



# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE SARANDI

**PARECER Nº 157/2023 - CMES/PR/CP**

**APROVADO EM 11/12/2023.**

**INTERESSADOS: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Rua Adolfo Candiani nº 72, Vera Cruz, Sarandi – Paraná.**

**ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS).**

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que lhe são previstas na Lei 1531/2008, esta Lei que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Município de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi encaminhou para Parecer deste Conselho o Processo referente a Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.**

Constam nos autos do processo os documentos exigidos para Renovação da Autorização de funcionamento.

Publicado no diário Oficial dos  
Municípios do Paraná nº 0410  
Página 05 em 11/12/2023  
F. A. M. G. S.





# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



## II. ANÁLISE

### 1. Aspectos Formais

Conforme documento do Setor de Estrutura e Funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação – Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL** de Sarandi-Paraná, (em anexo ao processo), a vistoria “in loco” foi realizada no dia 24/11/2023 (vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três), após a vistoria “in loco”, todos/as que participaram: Alessandra Prudêncio Domingues, SMED – Assessora de Estrutura e Funcionamento do Ensino – Pedagoga; Josiane Luiza C. S. Oliveira, SMED – Assessora Pedagógica do Ensino Fundamental e Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos, Presidente do Conselho Municipal de Educação – CMES – Pedagoga, sendo todos/as de Parecer Favorável à solicitação da Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental (1º etapa – 1º ao 5º ano).

### 2. Aspectos Legais

No processo constam os seguintes documentos:

- Alvará de Licença Sanitária, expedido pela Secretaria de Saúde – Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Sarandi;
- Alvará de funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal de Sarandi;
- Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros – CLCB;
- Relação de profissionais habilitados;
- Análise de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, documento emitido pelo CMES (anexo);
- Entre outros.

## III – PARECER E VOTO

Após análise detalhada do Processo em questão e comprovado instrumentalmente pela documentação apresentada e entendendo que, as Instituições que atendem a modalidade da Ensino Fundamental (anos iniciais)





# Conselho Municipal de Educação de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, nº 277 - Sala 01 - Centro –

Sarandi - Paraná WhatsApp/Fone: 44 3126-9644

E-mail: [cmesarandi@gmail.com](mailto:cmesarandi@gmail.com) e [conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:conselhodeeducacao@sarandi.pr.gov.br)



devem promover a equidade das práticas pedagógicas apoiadas nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento, respeitando as necessidades e particularidades dos educandos, o C.M.E.S. aprova a Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais) da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DARCI APARECIDA PEREIRA MOCHI – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**, sendo renovado por 05 (cinco) anos a contar de 01/01/2022 (um de janeiro de dois mil e vinte e dois), em conformidade com a Deliberação nº 03/2014 – CMES.

O presente Parecer perde a validade a qualquer tempo, caso ocorram alterações das condições observadas no momento da vistoria, tais como ampliação, mudanças de ocupação, entre outros.

O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – CMES, poderá fiscalizar a Instituição a qualquer tempo, sem prévia comunicação.

Em Plenária realizada no dia 11/12/2023 (onze de dezembro de dois mil e vinte e três), às 08 h, o Conselho Municipal de Educação de Sarandi **APROVA** a documentação da Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), sendo de **Parecer Favorável**, após vistoria in loco, de acordo com a Portaria nº 2340/2023 e Verificação Prévia da Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Instituição supracitada, onde foi realizada no dia 24/11/2023 (vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três) e votado em Plenária, pelo Conselho Pleno.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 12 de dezembro de 2023.

Jaqueline Ignez Luchetti dos Santos

Presidente do CMES

Decreto nº 1283/2023  
Conselho Municipal de Educação

CMES

Lei nº1531/2008

Sarandi-PR